

LEI MUNICIPAL Nº 19.133 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considera Patrimônio Cultural Material do Município do Recife o “Restaurante Leite”.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Material do Município do Recife o “Restaurante Leite”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27, de novembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 115/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO